



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 – INTERIOR  
EDITAL Nº 7/2017 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM FEVEREIRO 2018

A Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágios publica abaixo o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágio do TRE-MG, regido pelo Edital nº 7/2017, contendo as inscrições recebidas do curso de ENSINO MÉDIO no período compreendido entre 08/02/2018 A 28/02/2018, para os municípios de ANDRADAS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, ITAMONTE, LAJINHA, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA, NANUQUE E OLIVEIRA.

**1. RESULTADO FINAL - FEVEREIRO/2018 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

CURSO: ENSINO MÉDIO

Lista dos candidatos – classificação por instituição de ensino (em ordem de classificação).

**Município: ANDRADAS**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: ITAMONTE**

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2018113307	EE NILO PEÇANHA	MATHEUS DOS ANJOS LEITE	66,80	2	NÃO	
2018112497	EE NILO PEÇANHA	OLIVIA DA SILVA RIBEIRO	66,20	2	NÃO	

**Município: LAJINHA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: LEOPOLDINA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: MAR DE ESPANHA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: NANUQUE**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**Município: OLIVEIRA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de FEVEREIRO/2018

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Coordenadoria de Apoio à Governança Lotação e Desempenho de pessoas.
- 2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico do TREMG. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.
- 2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- 2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 2.9 Recursos cujo teor desprezite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 09 DE MARÇO de 2018.



ALEXANDRE MAGNO DIAS MONTEIRO  
Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágio

